



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1633/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 436/2025 (0373371/CMM), apresentado pelo Vereador **Ítalo Lourenço Maroneze**, que solicita para fins de esclarecimento público, relativamente ao Centro Municipal de Educação Infantil - Cmei Márcia Socreppa, nos termos abaixo elencados, com a manifestação da Secretaria Municipal de Educação - Seduc:

2. 1. Qual a data prevista para a inauguração do estabelecimento?

3. A data final da vigência do contrato com a construtora será em 22/01/2026, no qual a construtora tem prazo para a entrega da obra, caso não haja nenhuma intercorrência a ser informada ao Município (novos aditivos/prazos).

4. 2. Quantas salas de aula estarão disponíveis na unidade?

5. A unidade contará com 15 salas de aulas, que serão distribuídas conforme Gestão de Planejamento Escolar.

6. No projeto arquitetônico estão previstas três salas para o Pré I, três salas para o Pré II, três salas para o Pré III, duas salas para maternal e quatro salas para o berçário, com infraestrutura de apoio, em conformidade com a Estrutura Física Padrão do município para Cmeis, totalizando 3.682,39 m² de área construída. Entretanto, o funcionamento da unidade será definido pela gestão escolar.

7. 3. Qual é a capacidade total de atendimento do Cmei, em termos de número de crianças e turmas?

8. A capacidade de alunos poderá ser de 375 crianças, dependendo da distribuição de turmas ou gestão da unidade.

9. 4. Quais as especificações da infraestrutura, incluindo áreas administrativas, sanitárias, espaços de convivência e áreas de lazer?

10. Destacamos o detalhamento de cada área de infraestrutura e demais estão destacadas no processo SEI, podendo ser acompanhado pelo SEI 01.20.00101667_2023.79 (SEI nº [5905953](#)), no qual constam anexos todos projetos e especificações;

11. **5. Qual o cronograma de obras e investimentos previstos para a conclusão e manutenção do Cmei?**

12. Destacamos que o cronograma da obra e demais informações podem ser acompanhados pelo Portal da Transparência do município, <https://tributos.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/obraspublicas/detalhes?entidade=1&exercicioObra=2024&idOrdemServico=9>, o qual pela quantidade de anexos se torna inviável encaminhar por este expediente.

13. **6. Quais medidas de acessibilidade estão sendo implementadas na unidade?**

- 14. • Resolução Estadual 162/2005 - SESA – Centros Municipais de Educação Infantil;
- 15. • NBR 16537/2016 Piso tátil;
- 16. • NBR 9050/2020 (Acessibilidade);
- 17. • Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná;
- 18. • NPAs, NPTs, e Orientações Técnicas do Corpo de Bombeiros do Paraná;
- 19. • Legislação Ambiental;
- 20. • Demais legislações específicas no que se refere à estrutura física e espaço destinado ao pleno funcionamento da unidade escolar.

21. **7. Se haverá algum evento oficial de inauguração e, em caso afirmativo, qual a programação prevista?**

22. Após entrega da obra pela construtora ao município, o fiscal da Secretaria Municipal de Obras Públicas - Semop notificará o Gabinete, bem como o Cerimonial, para tratativas quanto à inauguração, sem data precisa, por ora, mas baseando-se na vigência do contrato (22/01/2026).

23. **8. Quais os critérios e o processo para a seleção da equipe que atuará na gestão e no funcionamento do Cmei.**

24. Após entrega da obra, caberá à gestão a definição do funcionamento da unidade, todavia, diversos critérios necessitam ser analisados (demanda local, remanejamento de unidades para reforma, fila de espera), que devem ocorrer no decorrer deste ano.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 22/04/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 22/04/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5906081** e o código CRC **3E2CA48B**.

